

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROCESSO Nº: E-03/011.578/2003

INTERESSADO: PEDRO FREITAS DE AMORIM

#### PARECER CEE N° 140 / 2004

Considera os estudos feitos por Pedro Freitas de Amorim nos Estados Unidos da América equivalentes ao Ensino Médio Brasileiro.

## **HISTÓRICO**

A Coordenadoria de Inspeção Escolar encaminha a este Conselho a solicitação de Pedro Freitas de Amorim, referente à equivalência de estudos realizados nos Estados Unidos da América ao Ensino Médio Brasileiro.

Anexados ao processo estão os seguintes documentos em cópia:

- Carteira de Identidade, DETRAN, com validade até 31/03/04:
- Declaração do Vice-Cônsul (Embaixada de Washington), com a observação de que "a legalização do documento não implica aprovação de seu conteúdo;"
- Declaração da Brazilian Embassy-Consular Service;
- ICES- de que a convalidação do Certificado de Ensino Médio tem o preço R\$ 10.00;
- Histórico Escolar dos estudos realizados nos EEUU;
- Histórico Escolar, expedido pelo Colégio Nossa Senhora do Rosário, referente ao Ensino Fundamental e à 1ª série do Ensino Médio;
- Ficha individual relativa à 2ª série, expedida em 2002 pela mesma instituição, a situada no Município de Volta Redonda;
- Declaração da Comissão Fulbright de que, diante dos documentos apresentados, Pedro Freitas de Amorim cursou e concluiu, de agosto de 2002 a junho de 2003, a " 12" série americana, que corresponde no Brasil à Terceira Série do Ensino Médio.

Ao ingressar na Jefferson Forest High School como participante do ICES (Serviço Internacional de Intercâmbio Cultural, o aluno cursou em 36 semanas as 06 disciplinas constantes do Histórico, que, aliás, pouco têm a ver com o nosso currículo do Ensino Médio.

### **VOTO DO RELATOR**

- Considerando a apresentação de diploma de conclusão da Hight School;
- Considerando a apresentação da declaração da Comissão Fulbright de conclusão, entre agosto de 2002 a junho de 2003, da 12ª série americana;
- Considerando o Histórico Escolar do Colégio Nossa Senhora do Rosário, referente às 1ª e 2ª séries do Ensino Médio;
- Considerando a declaração do Vice-Consul do Serviço Consular da Embaixada de Washington (Bonnie Guuter);
  - Considerando o parecer técnico deste Conselho;

Processo nº: E-03/011.578/2003

O parecer do relator é favorável à concessão da equivalência dos estudos de Pedro Freitas de Amorim, feitos nos Estados Unidos ao Ensino Médio Brasieliro.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 15 de Junho de 2004.

Irene Albuquerque Maia — Presidente
Eber Silva - Relator
Amerisa Maria Rezende de Campos
Angela Mendes Leite
Esmeralda Bussade
Francilio Pinto Paes Leme
José Antonio Teixeira
Rose Mary Cotrim de Souza
Tatiana Memória

# **CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 29 de junho de 2004.

Roberto Guimarães Boclin Presidente

> Homologado em ato 23/07/04 Publicado em 03/08/04 - pág. 26